



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

Fi. 01
rubrica



ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 022/2007.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41 de 31/12/2003, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MAZZINGHI CHARBAJE**, matrícula 022217, CPF 689.647.736-91, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 1, Padrão/Grau N, a partir de 01/06/2007.

Teófilo Otoni(MG), 01 de Junho de 2007.

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO

TRIBUNAL DE CONTAS

processo 741829 Publicado/Aprovado em 02/03/2010
registrado sob o numero 6342/2010

Obs:

Fátima Barreiros
OFICIAL TC 992-7